

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2023 - 2º SEMESTRE

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. BENEFÍCIOS–CONCESSÃO E REVISÃO	2
2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.....	2
2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	2
2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade	4
2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.	4
2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial.....	5
2.2 Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte.....	5
2.3 Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão	5
3. CONCLUSÃO GERAL.....	5

1. INTRODUÇÃO

Indiciando o trabalho de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, este relatório objetiva inicialmente o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.3.3.

Neste primeiro momento, o trabalho de acompanhamento e auditoria ocorrerá na área mapeada e manualizada, que compreende a área de Benefícios, com abrangência inicial nos processos exigidos para Nível I de aderência.

2. BENEFÍCIOS–CONCESSÃO E REVISÃO

Procedimento aplicado quanto à análise e verificação dos processos por amostragem:

- Análise documental, por amostragem, dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de Concessão dos Benefícios;
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO.

2.1 Apuração Geral dos Procedimentos de Concessão de Aposentadoria.

Foram identificados para o 2º SEMESTRE de 2023 o encaminhamento de 05 (cinco) processos, sendo:

- **05 (três) processos** de aposentadorias por tempo de contribuição (Art. 40 da Constituição Federal na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03);

Por amostragem, foram selecionados 02 (dois) processos, sendo dois para aposentadoria por tempo de contribuição e um para aposentadoria de professor:

- 01 (um) processo de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 1 (um) processo de aposentadoria professor;

2.1.1 Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Relação dos processos concedidos quanto à aposentadoria por tempo de contribuição corresponde a:

Nome	Matricula	Data concessão	Regra de Aposentadoria
NEUSA SILVA DE SOUZA	330-0	08/08/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
JOAO BATISTA DE	331-0	01/09/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC

OLIVEIRA			41/03)
CLEUSA MARTINS MALAQUIAS	333-0	10/11/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
MARA APARECIDA ALVES SILVA	329-0	04/08/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
SAYONARA CARMINA NOGUEIRA FARIA	332-0	01/11/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)

Amostra selecionada:

Nome	Matricula	Data concessão	Regra de Aposentadoria
NEUSA SILVA DE SOUZA	330-0	08/08/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
MARA APARECIDA ALVES SILVA	329-0	04/08/2023	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)

Os processos acima foram auditados de acordo com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

- **Documentos:**

Foram analisados os documentos de cada processo:

- Requerimento de Aposentadoria;
- Carteira de Identidade (RG);
- 01 foto 3x4;
- CPF;
- Titulo de Eleitor;
- Certidão de Casamento;
- CPF e RG do Cônjuge;
- CPF, RG ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Formulário de Recadastramento do Servidor Publico (aposentado);
- Declaração de não Acumulo;
- Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência;
- Ficha Financeira;
- Portaria de Nomeação e Termo de Posse;
- Ultimo Contracheque;
- Simulado de Aposentadoria elaborado pela FAC Sistemas;
- Certidão de Tempo de Contribuição – CTC averbadas;
- Anexos Prefeitura;
- Memória de Calculo do Beneficio;
- Parecer do setor jurídico do PREVCARMO;
- Ato de Aposentadoria;
- Cheklist envio FISCAP

Todos os documentos do processo selecionado foram devidamente apresentados e estão em conformidade com o Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Fluxo:**

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrito no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios.

O fluxo do processo de concessão segue em conformidade com o mapeamento e orientações descritas no Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios.

- **Sistemas FAC:**

O cadastro e registro do beneficiário foi devidamente lançado no sistema FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME pelo Departamento de Benefícios e conferido pelo Departamento de Recursos Humanos.

- **TCE-MG**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo encerramento do processo.

- **Arquivo:**

Por não haver pendências os processos foram arquivados.

Fica condicionado para o próximo exercício, nova auditoria para a comprovação do efetivo arquivamento físico e lógico do processo.

2.1.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

2.1.2 Processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade:

- Não houve processo de Aposentadoria por Invalidez ou Incapacidade no 2º Semestre de 2023.

2.1.3 Processo de Aposentadoria por Idade.

- Não houve processo de Aposentadoria por Idade no 2º Semestre de 2023.

2.1.4 Processo de Aposentadoria Especial

Relação dos processos concedidos quanto a aposentadoria Especial:

- Não houve processo de Aposentadoria Especial no 2º Semestre de 2023.

2.2 **Apuração Geral do Procedimento de Pensão por morte**

- Não houve processo de Pensão por morte no 2º Semestre de 2023.

2.3 **Apuração Geral do Procedimento de Revisão de Aposentadoria ou Pensão**

Conforme informação e registro do Departamento de Benefícios e conferido pelo Departamento de Recursos Humanos, não houve procedimento de revisão de aposentadoria ou pensão para o 2º SEMESTRE de 2023.

2.3.1.1 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Não há observações ou recomendações a serem apresentadas.

3. CONCLUSÃO GERAL

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do PREVCARMO, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do PREVCARMO durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Recomenda-se atenção quanto às sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Carmo do Cajuru, 22 de abril de 2024.

Valeria Ferreira de Oliveira
Controle Interno
Matrícula nº 46215